



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 23/04/2019

ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003623/026/12

Interessado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Responsável(is): Mauro Guilherme Jardim Arce (Presidente).

Exercício: 2012.

Acompanha(m): TC-003623/126/12 e Expediente(s): TC-000640/005/12, TC-000785/005/12, TC-033164/026/12, TC-044427/026/14 e TC-012747/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

02 TC-000919/989/16

Interessado(s): Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA – SP.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente) e Ana Cláudia Marino Bellotti (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2016.

Advogado(s): Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Elizabeth da Conceição Moraes (OAB/SP nº 188.082), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Erika Sakaguchi (OAB/SP nº 231.526), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Evellyn Cury Barros (OAB/SP nº 289.174), Anna Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 188.895) e outros.

Acompanha(m): TC-005743/989/18 e TC-008939/989/18.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

PROCESSOS

TC-001404/989/16

Interessado: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente –
Fundação CASA - Sede.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente) e Ana Cláudia Marino Bellotti
(Chefe de Gabinete).

TC-001405/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana I – DRM I – Franco da
Rocha.

Responsável(is): Magali Rainato e Antônio Augusto de Oliveira.

TC-001406/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana II – DRM II – Tatuapé.

Responsável(is): Dirceu Biapino de Jesus e Rosemeire Alves Pereira.

TC-001407/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana III – DRM III – Brás.

Responsável(is): Ivanete Gonçalves de Oliveira e Aparecido Fernandes Garcia Filho.

TC-001408/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana Oeste IV – DRM IV –
Raposos Tavares.

Responsável(is): Guilherme Astolfi Caetano Nico e Ronaldo Santos Pereira.

TC-001409/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana V – DRM V – Vila Maria.

Responsável(is): Sérgio de Oliveira e Adriana Pereira Gomes Souza Lemes.

TC-001410/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Norte – DRN - Ribeirão Preto.

Responsável(is): Márcio Eduardo Daruichi de Paula e José Eduardo Cardoso Pereira.

TC-001411/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional do Vale do Paraíba – DRCV – Jacareí.

Responsável(is): Marly Moura e Marcela Giudicissi Rehder.

TC-001412/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Litoral - DRL.

Responsável(is): João Carlos do Espírito Santo e Ricardo Galdino de Sousa.

TC-001413/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Oeste – DRO - Marília.

Responsável(is): Júlio Cesar Padovan e Elaine Cristina Canelada Vieira.

TC-001414/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Sudoeste – DRS - Iaras.

Responsável(is): Celso Roberto Quintiliano.

TC-001415/989/16

Interessado: Fundação CASA – Divisão Regional Metropolitana – DRM - Campinas.

Responsável(is): Márcio Biscuola de Moraes e Fábica Cristiane Galves Domingos dos
Reis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-014218/989/17

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária - Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.

Contratada: N.B.G. Alimentação e Serviços Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 21-06-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Luiz Alves (Diretor Técnico III).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação transportada para detentos e funcionários da Unidade Prisional.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-06-17. Valor – R\$6.627.999,28.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

04 TC-024724/989/18

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel.

Contratada: D.D.C.F. Barison Alimentos Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Keila Alves Franchin (Diretor Técnico de Saúde II).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, destinada a pacientes (adulto e infantil) e acompanhantes legalmente instituídos e a servidores e empregados, objetivando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 08-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-005435/989/17 (ref. TC-014477/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-02-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Paulo Cesar Masiero, com a consequente negativa de seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

06 TC-011058/989/18

Representante(s): World Life Medical Indústria e Comércio Ltda.

Representado(s): Coordenadoria Geral de Administração da Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico CGA nº 95/2017, realizado pela Coordenadoria Geral de Administração da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos de monitoração, com instalação e garantia, no valor de R\$17.500.000,00.

Advogado(s): Richard Canton Silva (OAB/SP nº 279.196).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-006279/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Buritizal.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e David Abmael Davis (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor: R\$1.158.402,27.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

08 TC-004669/989/15

Interessado(s): Fundação do Instituto de Biociências de Botucatu – FUNDIBIO - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Responsável(is): João Pessoa Araújo Júnior (Diretor Presidente).

Exercício: 2015.

Advogado(s): Paula de Quadros Moreno Felicio (OAB/SP nº 126.028).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-035995/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Ster (constituído pelas empresas: Globalsan Saneamento e Construções Ltda, Servsan Saneamento e Construções Ltda., Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda., Toltec Engenharia e Construção Ltda. e Construtora Rezende Ltda.).

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 06-12-12.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 07-08-13.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Roberval Tavares de Souza (Superintendente da Unidade de Negócio Sul) e Agostinho de Jesus G. Geraldos (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 001.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-09-13. Valor – R\$87.207.280,90. Termos de Alteração celebrados em 20-02-14, 15-05-14, 15-05-15,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



29-07-15, 10-12-15, 28-06-16, 10-08-16 e 17-02-17. Termos de Recebimento Provisório assinados em 03-03-17 e 11-05-18. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 19-11-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

10 TC-035994/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Construtami/Crisciuma (constituído pelas empresas: Construtami Engenharia e Comércio Ltda. e Crisciuma Companhia Comercial Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Roberval Tavares de Souza (Superintendente da Unidade de Negócio Sul) e Agostinho de Jesus G. Geraldês (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 002.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 27-09-13. Valor – R\$66.650.000,00. Termos de Alteração celebrados em 15-09-15, 10-08-16, 25-10-16 e 03-11-16. Termo de Recebimento Provisório assinado em 11-05-18. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 19-11-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

11 TC-035989/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Construtami/Crisciuma (constituído pelas empresas: Construtami Engenharia e Comércio Ltda. e Crisciuma Companhia Comercial Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Márcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente da Unidade de Negócio Leste).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 003.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 27-09-13. Valor – R\$72.131.451,31. Termos de Alteração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



celebrados em 24-06-15, 17-12-15 e 25-04-16. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 04-10-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

12 TC-035991/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio TS Ambiental (constituído pelas empresas: Trail Infraestrutura Ltda., e Sanear Engenharia e Construções Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Milton de Oliveira e Aurélio Fiorindo Filho (Superintendentes da Unidade de Negócio Oeste) e Josué Fraga da Silva (Administrador do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 004.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 30-09-13. Valor – R\$60.492.419,41. Termos de Alteração celebrados em 25-09-15 e 01-06-16. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 04-10-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13 TC-035992/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Norte J1 (constituído pelas empresas: Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., Construtora Elevação Ltda. e Humberto A. Carcereri & Cia Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente da Unidade de Negócio Norte) e Cesar Fornazari Ridolpho (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 006.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 01-10-13. Valor – R\$52.970.371,81. Termos de Alteração celebrados em 22-05-15, 22-10-15, 10-05-16 e 24-02-17. Termo de Recebimento Provisório assinado em 15-03-17. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 27-03-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

14 TC-035990/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio C.O.S. (constituído pelas empresas: Construtora Passarelli Ltda. e Enorsul Serviços em Saneamento Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente da Unidade de Negócio Norte) e Arnaldo Lopes da Cruz Junior (Engenheiro).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 007.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 30-09-13. Valor – R\$52.104.757,64. Termos de Alteração celebrados em 17-04-17, 25-09-15 e 09-05-16. Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório assinado em 03-03-17. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 05-09-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

15 TC-036892/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Renova Centro A. (constituído pelas empresas: Stemag Engenharia e Construções Ltda., Ypê Engenharia Ltda. e Job Engenharia e Serviço.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Francisco José Falcão Paracampos (Superintendente da Unidade de Negócio Centro) e Amarildo Miguel (Administrador do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 008.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 04-10-13. Valor – R\$49.180.000,00. Termos de Alteração celebrados em 26-10-15, 02-06-16 e 15-12-16. Termo de Recebimento Provisório assinado em 04-10-17. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 10-10-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

16 TC-035993/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Construtami/Crisciuma (constituído pelas empresas: Construtami Engenharia e Comércio Ltda. e Crisciuma Companhia Comercial Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Francisco José Falcão Paracampos (Superintendente da Unidade de Negócio Centro) e Alberto Prado da Cunha (Administrador do Contrato).
Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 009.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 27-09-13. Valor – R\$47.205.156,66. Termos de Alteração celebrados em 08-05-15, 30-05-16. Termo de Recebimento Provisório assinado em 15-08-17. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 08-01-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

17 TC-035988/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: CTL Engenharia Ltda. (constituído pelas empresas: Construtami Engenharia e Comércio Ltda. e Crisciuma Companhia Comercial Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Márcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente da Unidade de Negócio Leste), Francisco J. F. Paracampos (Superintendente da Unidade de Negócio Centro) e Eduardo Camargo Afonso (Administrador do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços operacionais e comerciais para as Unidades de Negócio da Diretoria Metropolitana – Programa de Redução de Perdas de água e Eficiência Energética – Item 010.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisados no TC-035995/026/13).

Contrato celebrado em 27-09-13. Valor – R\$35.186.827,16. Termos de Alteração celebrados em 25-09-15, 01-06-16 e 26-07-16. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 29-09-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-015664/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS IV – Baixada Santista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Urbano Bahamonde Manso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-18.

Exercício: 2014.

Valor: R\$11.488.902,48.

Advogado(s): Breno Balbino de Souza (OAB/SP nº 227.590), Bruno Soares Alvarenga (OAB/SP nº 222.420), Priscila de Carvalho Corazza Pamio (OAB/SP nº 200.045), Andressa Raquel Ramos Machado (OAB/SP nº 354.958) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVA.

RECURSO ORDINÁRIO

19 TC-005472/026/13

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2011.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-03-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Tibor Raboczkay, negando seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603) e Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



20 TC-000211/003/13

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no exercício de 2011.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-14, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Sandra Cristina dos Santos Rocha, negando seu registro.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-001859/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Construtora Maxfox Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Mario José Pustiglione Junior (Secretário da Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Construção da Oficina do saber, escola municipal e ginásio poliesportivo no Jardim Ipanema Ville, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e outros serviços afins e correlatos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-10-11. Valor – R\$5.388.783,95. Termos de Prorrogação celebrados em 19-08-12 e 16-11-12. Termo Aditivo celebrado em 28-11-12. Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recebimento Provisório celebrado em 04-03-13. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 12-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-14.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Júlia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

22 TC-001792/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Contratada: Construtora Said Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Nilton Barbin (Coordenador de Finanças). Objeto: Execução de obras de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica na Avenida José Gatto e em trechos do Conjunto Habitacional “Jardim Ignez Corso Andrezza”, no Município de Tambaú/SP.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 25-05-11. Valor – R\$142.544,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-14 e 03-07-14.

Advogado(s): Flávia Velludo Veiga (OAB/SP nº 290.242), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

23 TC-001793/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Contratada: A. Crivelari & Cia. Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Nilton Barbin (Coordenador de Finanças). Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica no Município de Tambaú/SP.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 16-03-11. Valor – R\$16.840,00. Termo Aditivo celebrado em 01-08-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-14 e 03-07-14.

Advogado(s): Flávia Velludo Veiga (OAB/SP nº 290.242), Carlos Ernesto Paulino



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 197.622) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

24 TC-030113/026/11

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Tambaú.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Tambaú.

Responsável(is): José Nilton Barbin (Coordenador de Finanças).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no convite promovido pela Prefeitura Municipal de Tambaú, objetivando a execução de obras de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica na Avenida José Gatto e em trechos do Conjunto Habitacional “Jardim Ignez Corso Andreazza”, no Município de Tambaú/SP.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-14 e 03-07-14.

Advogado(s): Flávia Velludo Veiga (OAB/SP nº 290.242), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-0022090/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Azevedo & Travassos S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos).

Objeto: Construção de viaduto sobre a Rodovia Presidente Castelo Branco Km 22 + 300, ligando a Avenida Sylvio Honório Álvares Penteado à Rodovia sentido Capital – Sítio Tamboré.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-06-12. Valor – R\$19.392.041,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-17.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

26 TC-009877/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: F.M. de Sousa Soluções Educacionais – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antônio Carlos de Camargo (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata de Paula da Silva.

Objeto: Aquisição do kit projeto Bebeteca e kit Inclusoteca, visando atender toda Rede Municipal de Ensino.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Ordem de Fornecimento assinada em 08-03-17. Valor – R\$1.078.940,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 06-11-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Taciana Machado dos Santos (OAB/SP nº 206.864), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Arianna Palermo (OAB/SP nº 253.821), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

27 TC-010113/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: F.M. de Sousa Soluções Educacionais – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata de Paula da Silva (Compradora).

Objeto: Aquisição do kit projeto Bebeteca e kit Inclusoteca, visando atender toda Rede Municipal de Ensino.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 06-11-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Taciana Machado dos Santos (OAB/SP nº 206.864), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Arianna Palermo (OAB/SP nº 253.821), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

28 TC-000506/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: New Quality Indústria e comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Fornecimento de peito de frango em iscas e cubos e sobrecoxa de frango, com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Wilson Furlan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

29 TC-022927/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Center Leste Serviços e Comércio Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos Fernandes Chacon (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Fernandes Chacon (Prefeito) e Antonio Carlos dos Santos Ferreira (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas (tapa buraco), com aplicação de concreto asfáltico e emulsão para pintura de ligação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-05-18. Valor – R\$9.096.144,59. Contrato celebrado em 15-05-18. Valor – R\$497.676,51. Laudo de Liberação do Objeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O LAUDO DE LIBERAÇÃO DO OBJETO.

30 TC-023436/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Center Leste Serviços e Comércio Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Fernandes Chacon (Prefeito) e Antonio Carlos dos Santos Ferreira (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas (tapa buraco), com aplicação de concreto asfáltico e emulsão para pintura de ligação.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O LAUDO DE LIBERAÇÃO DO OBJETO.

31 TC-006266/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Salim Issa Salomão.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis estocáveis e hortifrutigranjeiros, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-10-09. Valor – R\$5.582.988,78. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-10 e 03-06-14.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868) e Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333).

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

32 TC-032917/026/09

Representante(s): Sidney Melquiades de Queiroz.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Responsável(is): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão presencial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



promovido pela Prefeitura Municipal de Mongaguá, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis estocáveis e hortifrutigranjeiros, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333) e Sidney Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500).

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

33 TC-004800/989/16

Câmara Municipal: Alumínio.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Rogério Amaral.

Advogado(s): José Augusto Pinto do Amaral (OAB/SP nº 144.205).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

34 TC-006096/989/16

Câmara Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Cristiano Francisco de Lima.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

35 TC-006196/989/16

Câmara Municipal: Mococa.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Henrique Lopes Faustino.

Período(s): (01-01-17 a 14-05-17) e (10-10-17 a 22-10-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Elisângela Mazini Maziero Breganoli.

Período(s): (15-05-17 a 09-10-17) e (23-10-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Donato Cesar Almeida Teixeira (OAB/SP nº 238.618).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



36 TC-004807/989/16

Câmara Municipal: Araçariguama.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Leandro Amaro de Andrade.

Advogado(s): Carlos Otávio Simões Araújo (OAB/SP nº 162.220), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

37 TC-006829/989/16

Prefeitura Municipal: Colina.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Diab Taha.

Advogado(s): Angela Carboni Martinhoni (OAB/SP nº 197.017), Melissa Cristina Spexoto Camolesi (OAB/SP nº 198.090), Eduardo Mariguela Polizeli (OAB/SP nº 274.764) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

38 TC-006860/989/16

Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Jesus Adib Abi Chedid.

Período(s): (01-01-17 a 26-04-17), (12-05-17 a 16-05-17), (01-06-17 a 24-09-17), (10-10-17 a 15-10-17) e (31-10-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Amauri Sodré da Silva.

Período(s): (27-04-17 a 11-05-17) (17-05-17 a 31-05-17), (25-09-17 a 09-10-17) e (16-10-17 a 30-10-17).

Advogado(s): Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: PARECER FAVORÁVEL. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

39 TC-000963/026/15

Embargante(s): Câmara Municipal de Arujá.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Arujá, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): Reynaldo Gregório Júnior (Presidente da Câmara à época)

Em Julgamento: Embargo(s) de Declaração interposto(s) contra o acórdão da E.

Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 08-03-19.

Advogado(s): Eduardo Ferreira da Silva (OAB/SP nº 180.529), Priscilla Nayara Amorim de Souza (OAB/SP nº 367.922), Rodrigo Augusto Menezes (OAB/SP nº 180.155), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Acompanha(m): TC-000963/126/15.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-003417/026/12

Recorrente(s): Ademir Inácio de Lima – Ex-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Castilho.

Assunto: Balanço geral das contas do Instituto de Previdência Municipal de Nova Castilho, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Ademir Inácio de Lima (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-04-18, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei, aplicando multa ao responsável no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Leandro J. M. Marques (OAB/SP nº 321.450).

Acompanha(m): TC-003417/126/12 e Expediente(s). TC-005737/026/13, TC-007143/026/13, TC-031080/026/14 e TC-031706/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

41 TC-013084/989/18

Representante(s): Mauricio Pires e Marcia Christina Badari de Carvalho – Vereadores.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Piracaia.

Assunto: Possíveis irregularidades na Concorrência nº 001/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Piracaia, objetivando a concessão pública dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros no município de Piracaia e as sucessivas contratações, em caráter emergencial, da empresa Gira Sol Transporte e Turismo para a prestação desses serviços. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-10-18.

Advogado(s): Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB/SP nº 117.436), Elaine Aparecida Lapelligrini Petri (OAB/SP nº 262.624), Maria Elisa Peçanha (OAB/SP nº 179.881), e Marcelo Lapelligrini (OAB/SP nº 293.660) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE, COM MULTA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-011074/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito) e Guilherme Martins Galvão (Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, visando elaboração de projeto de arquitetura, estrutura e fundações do mirante no Morro da Cruz, a ser edificado no Mirante Morro da Cruz, entre a Avenida Almirante Tamandaré e a rua Morro da Cruz. Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-16. Valor – R\$395.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-17.

Advogado(s): Natalia Raquel Takeno Camargo (OAB/SP nº 285.767), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Vinícius da Silva Julião (OAB/SP nº 276.467), Carolina Pavanelli Marques



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 396.216) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

43 TC-009562/989/16

Representante(s): Maria Fernanda Carbonelli Muniz – Munícipe de Ilhabela.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Responsável(is): Antônio Luiz Colucci (Prefeito) e Guilherme Martins Galvão (Secretário Municipal Adjunto de Obras e Planejamento Urbano).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhabela em relação a contratação, por inexigibilidade de licitação, do arquiteto Ruy Ohtake, objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura, estrutura e fundações do mirante no Morro da Cruz, no exercício de 2016.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Maria Fernanda Carbonelli Muniz (OAB/SP nº 183.169) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

44 TC-006989/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

Contratada: Onix Engenharia Construção e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Galvão da Rocha (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de um empreendimento composto de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais tipologia TI24 A-02 com área de 45,86 m², e demais obras de infraestrutura complementares, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, cujas unidades serão implantadas no Município de Lagoinha-SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-08-15. Valor – R\$4.884.237,38. Garantia Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16.

Advogado(s): Paulo Sergio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e Ricardo José de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Azeredo (OAB/SP nº 161.165)..

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-023543/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

Contratada: Onix Engenharia Construção e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio Henrique da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de um empreendimento composto de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais tipologia TI24 A-02 com área de 45,86 m², e demais obras de infraestrutura complementares, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, cujas unidades serão implantadas no Município de Lagoinha-SP.

Em Julgamento: Termo de Aditamento assinado em 28-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-19.

Advogado(s): Paulo Sergio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Haydee Maria Correa Ivo (OAB/SP nº 295.105) e Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

46 TC-023148/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

Contratada: Onix Engenharia Construção e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio Henrique da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de um empreendimento composto de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais tipologia TI24 A-02 com área de 45,86 m², e demais obras de infraestrutura complementares, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, cujas unidades serão implantadas no Município de Lagoinha-SP.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral assinado em 30-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-19.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

47 TC-007012/989/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

Contratada: Onix Engenharia Construção e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Galvão da Rocha (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de um empreendimento composto de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais tipologia TI24 A-02 com área de 45,86 m², e demais obras de infraestrutura complementares, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, cujas unidades serão implantadas no Município de Lagoinha-SP.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16 e 23-02-19.

Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

48 TC-011744/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratadas: Ytaquiti Construtora Ltda. e Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para remodelação viária em diversos locais do município – lote 1 e 2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Atas de Registros de Preços celebradas em 12-08-13 e 12-08-13. Valor(es) – R\$4.401.283,99 e R\$4.187.787,66. Ordens de Serviço assinadas em 01-10-13, 11-10-13, 11-10-13, 11-10-13, 14-04-14, 25-04-14, 09-05-14 e 11-08-14. Valor – R\$5.499.899,12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-17 e 14-03-18.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

49 TC-011775/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Municipal de Obras).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para remodelação viária em diversos locais do município – lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-011744/989/16). Ordens de Serviço assinadas em 27-08-13, 27-08-13, 03-10-13, 20-03-14 e 20-03-14. Valor – R\$5.148.263,03. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-06-17 e 14-03-18.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

50 TC-011776/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratadas: Ytaquiti Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para remodelação viária em diversos locais do município – lote 1.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 30-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-17 e 14-03-18.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

51 TC-011777/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratadas: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para remodelação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



viária em diversos locais do município – lote 2.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-02-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-17 e 14-03-18.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

52 TC-011915/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina.

Contratada: Realidade Transporte e Turismo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Maria Cândido (Prefeito).

Objeto: Realização de transporte de alunos da zona rural e urbana no município de Itirapina, no total de 22 linhas ou itinerários, percorrendo, estimativamente e diariamente 976,00 km em estrada de terra e 947,00 km em estradas asfaltadas, no total de 1.923,00 km, com ou sem monitor de alunos, durante os períodos da manhã, tarde e noite, 200 dias letivos a cada ano.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-11-15. Valor – R\$2.138.376,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-17.

Advogado(s): José Paulo Deon do Carmo (OAB/SP nº 194.653).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000282/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.

Contratada: Antunes & Antunes Transporte Escolar Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores, motorista e monitor.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-07-17. Valor – R\$1.372.317,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-18.

Advogado(s): Andréa Maura Lacerda de Lima (OAB/SP nº 294.336).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, AFASTANDO ALGUMAS IMPROPRIEDADES.

54 TC-000430/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.

Contratada: Antunes & Antunes Transporte Escolar Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores, motorista e monitor.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-18.

Advogado(s): Andréa Maura Lacerda de Lima (OAB/SP nº 294.336).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, AFASTANDO ALGUMAS IMPROPRIEDADES.

REPRESENTAÇÃO

55 TC-010949/989/17

Representante(s): ABC Transportes Coletivos de Caçapava Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Silveiras.

Responsável(is): Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito).

Assunto: Representação formulada contra o edital do pregão presencial nº 21/2017, da Prefeitura Municipal de Silveiras, objetivando a prestação de serviço de transporte escolar, em regime de fretamento contínuo, inclusive nas regiões rurais e serranas, com fornecimento de manutenção, combustível e dois operadores – motorista e monitor, pelo período de 12 meses. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-18.

Advogado(s): Andréa Maura Lacerda de Lima (OAB/SP nº 294.336).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

56 TC-012002/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: JG Zana Alimentos Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 12-05-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Omar Najjar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-05-16. Valor – R\$382.688,84.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002).

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

57 TC-012133/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: JG Zana Alimentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Omar Najjar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

58 TC-012473/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Carla Renata Hissnauer de Souza (Chefe de Divisão de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Anção Braga (Prefeita).

Objeto: Execução de serviços de transporte de escolares (linhas urbanas, rurais e alunos especiais), através de ônibus.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-03-16. Valor – R\$308.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-17 e 06-04-18.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445), Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

59 TC-012520/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: L. N. DE O. Dorta Transportes – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Carla Renata Hissnauer de Souza (Chefe de Divisão de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Objeto: Execução de serviços de transporte de escolares (linhas urbanas, rurais e alunos especiais), através de ônibus.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-03-16. Valor – R\$786.852,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-17 e 06-04-18.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445), Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

60 TC-002989/989/16

Representante(s): Cidade Jardim Turismo e Fretamento Ltda. – EPP - Ronaldo dos Santos Chavans – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Responsável(is): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades praticadas no pregão presencial nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, objetivando a contratação de empresa especializada para transporte de escolares (linhas urbanas e rurais e alunos especiais) através de ônibus. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



17 e 06-04-18.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

61 TC-018052/989/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristina Aparecida Batista (Prefeita), Cristiane Krempel Fonseca dos Santos (Secretária Municipal de Saúde) e Edinaldo Barbosa Lima (Provedor).

Objeto: Execução do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros do Município de Pirassununga.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 21-10-16. Valor – R\$6.700.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-17

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fábio Cabianca Rigat (OAB/SP nº 228.593), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

62 TC-019336/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.

Responsável(is): Osvaldo Alves Saldanha (Prefeito) e Sávio Aparecido Pereira de Araújo (Interventor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$4.169.939,50 (sendo R\$3.862.129,50 Municipal).

Advogado(s): Emiliza Fabrin Gonçalves Guerra (OAB/SP nº 214.790) e Williams Coelho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Costa (OAB/SP nº 239.496).

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

63 TC-000327/026/13

Câmara Municipal: Praia Grande.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Sergio Luiz Schiano de Souza.

Advogado(s): Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Maria Isabel de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 130.609), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Carlos Eduardo Jordão de Carvalho (OAB/SP nº 125.189), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Fábio Biazzi (OAB/SP nº 135.651), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Régia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Ana Carolina de Oliveira Lage (OAB/SP nº 309.989) e Raíssa de Sousa Silva (OAB/SP nº 307.167).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013566/026/12, TC-024063/026/15 e TC-037499/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO.

64 TC-004792/989/16

Câmara Municipal: Vargem Grande do Sul.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Felipe Augusto Gadiani.

Advogado(s): Luiz Francisco Feijão Teixeira (OAB/SP nº 47.990) e Valter Luís de Mello (OAB/SP nº 110.110).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

65 TC-004850/989/16

Câmara Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Diesse Henrique Fernandes.

Advogado(s): Washington Fernando Karam (OAB/SP nº 98.580).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

66 TC-006007/989/16

Câmara Municipal: Brejo Alegre.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Julierme Leão e Luci Missias de Oliveira Salvador.

Período(s): (01-01-17 a 01-11-17) e (02-11-17 a 31-12-17).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

67 TC-006429/989/19 (ref. TC-009336/989/16, TC-009206/989/17, TC-009207/989/17, TC-009210/989/17, TC-009211/989/17 e TC-009213/989/17).

Recorrente(s): Paulo Dias Novaes Filho – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e FX - Enge Pavimentação e Obras Ltda., objetivando a execução de serviços, objetivando a contenção de erosão através de reconstrução de sistema de drenagem de águas pluviais e pavimentação, conforme plantas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no encontro das Ruas Lion e Zurique, Bairro Jardim Europa II, no valor de R\$334.035,34.

Responsável(is): Paulo Dias Novaes Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-01-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

68 TC-017282/989/18 (ref. TC-003296/989/16)

Recorrente(s): Sueli Navarro Jorge – Ex-Prefeita do Município de Avanhandava.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Avanhandava, para tratar da matéria relacionada à despesa com a festa do peão de boiadeiro, no exercício de 2012.

Responsável(is): Sueli Navarro Jorge (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 19-07-18, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, “caput”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a responsável ao recolhimento aos cofres públicos do valor impugnado, atualizado, e ao pagamento de multa no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

69 TC-007228/989/19 (ref. TC-020183/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Diadema.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Diadema à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$394.052,91, exercício de 2015.

Responsável(is): Antonio Marcos Ferreira da Silva (Secretário de Esporte e Lazer à época) e Rivelino Teixeira de Almeida (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-02-19, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

70 TC-019667/989/18

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara).

Ordenador(es) da Despesa: Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara) e Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (2º Secretário).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara), Orlando Cezar Pesoti Junior (1º Vice-Presidente), Alessandro da Silva Firmino (2º Vice-Presidente), Lincoln Pereira Fernandes (1º Secretário), Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (2º Secretário), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), André Trindade, Elizeu Rocha, Jean Coraucci, Jorge Parada, Bertinho Scandiuzzi (Vereadores Membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), Pedro Luiz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Rogéria Maria Soares Frateschi (Fiscal).

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização do edifício anexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (anexo de gabinetes).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 13-08-18. Valor – R\$792.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Ney Duboc Garcia (OAB/SP nº 144.857), José Olivio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-023204/989/18

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira e Lincoln Pereira Fernandes (Presidentes da Câmara), Orlando Cezar Pesoti Junior e Otoniel Lima (1º Vice-Presidentes), Alessandro da Silva Firmino e Adauto Marmita (2º Vice-Presidentes), Lincoln Pereira Fernandes e Jean Coraucci (1º Secretários), Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães e Paulo Modas (2º Secretários), Jonatas Samuel Silva de Souza, Ney Duboc Garcia (Coordenadores Administrativos da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), André Trindade, Elizeu Rocha, Jean Coraucci, Jorge Parada, Bertinho Scandiuzzi, Maurício Vila Abranches, Nelson das Placas (Vereadores Membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Rogéria Maria Soares Frateschi (Fiscal).

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização do edifício anexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (anexo de gabinetes).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 20-02-19.

Advogado(s): Ney Duboc Garcia (OAB/SP nº 144.857), José Olivio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.

72 TC-024375/989/18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Igor José Vinícius de Oliveira (Presidente da Câmara), Orlando Cezar Pesoti Junior (1º Vice-Presidente), Alessandro da Silva Firmino (2º Vice-Presidente), Lincoln Pereira Fernandes (1º Secretário), Fabiano Augusto Alvarenga Guimarães (2º Secretário), Jonatas Samuel Silva de Souza (Coordenador Administrativo da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), André Trindade, Elizeu Rocha, Jean Coraucci, Jorge Parada, Maurício Vila Abranches (Vereadores Membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Anexo dos Gabinetes), Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Rogéria Maria Soares Frateschi (Fiscal).

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos para a climatização do edifício anexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (anexo de gabinetes).

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 09-11-18.

Advogado(s): Ney Duboc Garcia (OAB/SP nº 144.857), José Olivio Simões (OAB/SP nº 185.659), Luiz Fernando Peres (OAB/SP nº 196.059), Alexandre Henrique de Sousa Assolini (OAB/SP nº 218.856), Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Sérgio Luiz Silva Cavalcante (OAB/SP nº 258.359), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-017557/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Arquiterra Construtora e Terraplenagem Ltda. Autoridade(s)

Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana no bairro Ypê Amarelo. Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-09-16. Valor – R\$2.113.333,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 22-02-17 e 20-06-18.

Advogado(s): Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Lucilene Tsuchiya Lima (OAB/SP nº 278.365), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), José Carlos Brunelli (OAB/SP nº 57.689), Carlos César Gonçalves (OAB/SP nº 104.827), Francisco Carlos Leme (OAB/SP nº 83.875), Silas Renato Parenti (OAB/SP nº 84.882), Maristela Ferreira Rocha (OAB/SP nº 92.684), Silvia Regina Lilli Camargo (OAB/SP nº 95.861), Edson Custódio dos Santos (OAB/SP nº 96.268), Ana Lúcia Valim Gnann (OAB/SP nº 138.530), Betellen Dante Ferreira (OAB/SP nº 143.702), Fernando de Godoi Santos (OAB/SP nº 213.683), Meira Lúcia Ramos (OAB/SP nº 230.951), Miriam Pavani (OAB/SP nº 234.042) e Elaine Carnevali Gomes (OAB/SP nº 247.645).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-03-19.

Resultado: IRREGULAR.

74 TC-000867/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Arquiterra Construtora e Terraplenagem Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana no bairro Ypê Amarelo. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 22-02-17 e 20-06-18.

Advogado(s): Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Lucilene Tsuchiya Lima (OAB/SP nº 278.365), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), José Carlos Brunelli (OAB/SP nº 57.689), Carlos César Gonçalves (OAB/SP nº 104.827), Francisco Carlos Leme (OAB/SP nº 83.875), Silas Renato Parenti (OAB/SP nº 84.882), Maristela Ferreira Rocha (OAB/SP nº 92.684), Silvia Regina Lilli Camargo (OAB/SP nº 95.861), Edson Custódio dos Santos (OAB/SP nº 96.268), Ana Lúcia Valim Gnann (OAB/SP nº 138.530), Betellen Dante Ferreira (OAB/SP nº 143.702), Fernando de Godoi Santos (OAB/SP nº 213.683), Meira Lúcia Ramos (OAB/SP nº 230.951), Miriam Pavani (OAB/SP nº 234.042) e Elaine Carnevali Gomes (OAB/SP nº 247.645).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-03-19.

Resultado: IRREGULAR.

75 TC-014935/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Arquiterra Construtora e Terraplenagem Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito) e Salvador Franceli Neto (Secretário Municipal de Obras e Viação).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana no bairro Ypê Amarelo. Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral celebrado 09-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 20-06-18.

Advogado(s): Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Lucilene Tsuchiya Lima (OAB/SP nº 278.365), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), José Carlos Brunelli (OAB/SP nº 57.689), Carlos César Gonçalves (OAB/SP nº 104.827), Francisco Carlos Leme (OAB/SP nº 83.875), Silas Renato Parenti (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 84.882), Maristela Ferreira Rocha (OAB/SP nº 92.684), Silvia Regina Lilli Camargo (OAB/SP nº 95.861), Edson Custódio dos Santos (OAB/SP nº 96.268), Ana Lúcia Valim Gnann (OAB/SP nº 138.530), Betellen Dante Ferreira (OAB/SP nº 143.702), Fernando de Godoi Santos (OAB/SP nº 213.683), Meira Lúcia Ramos (OAB/SP nº 230.951), Miriam Pavani (OAB/SP nº 234.042) e Elaine Carnevali Gomes (OAB/SP nº 247.645).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-03-19.

Resultado: CONHECIDO.

76 TC-000846/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Maria Antonieta de Brito (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Antonieta de Brito (Prefeita) e Priscilla Maria Bonini Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 20-05-09. Valor – R\$6.669.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-05-18.

Advogado(s): Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luiz Antônio Collaço Domingues (OAB/SP nº 99.005) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000484/026/19.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

77 TC-012412/026/09

Representante(s): José Eduardo Bello Visentin – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 005/09, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-08-09 e 01-02-11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): José Eduardo Bello Visentin (OAB/SP nº 168.357), Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luiz Antônio Collaço Domingues (OAB/SP nº 99.005) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

78 TC-012919/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Sérgio Luiz Abitante e Sebastião Aparecido César Filho (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-02-14. Valor – R\$11.183.130,12. Termos Aditivos celebrados em 01-09-14, 04-02-15, 05-08-15, 05-02-16, 01-07-16, 03-02-17 e 02-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 25-08-18 e 22-10-18.

Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Sílvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-006005/989/16

Câmara Municipal: Bocaina.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Roberto Donizete Anezio.

Advogado(s): Mateus Tamura Aranha (OAB/SP nº 209.328) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-03-19.

PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Resultado: REGULARES. VENCIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

80 TC-005925/989/16

Câmara Municipal: Santa Mercedes.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Rosângela Vieira da Cunha.

Advogado(s): Deucyr João Breitenbach (OAB/SP nº 360.945).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

81 TC-006029/989/16

Câmara Municipal: Iepê.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Maycon Miguel de Oliveira.

Advogado(s): Thiago José Garbosa Silva (OAB/SP nº 340.837) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

82 TC-005868/989/16

Câmara Municipal: Pinhalzinho.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Jesuel Donizete Alpi.

Advogado(s): Franco Emmerich Paula de Castro (OAB/SP nº 256.713).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

83 TC-005908/989/16

Câmara Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Alessandro de Sousa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

84 TC-006538/989/16

Prefeitura Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Edmar Duarte Gomiero.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

85 TC-006523/989/16

Prefeitura Municipal: Restinga.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Amarildo Tomas do Nascimento.

Advogado(s): Alex Gomes Balduino (OAB/SP nº 292.682) e Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-03-19.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. VENCIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

86 TC-006661/989/16

Prefeitura Municipal: Igarapava.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Ricardo Rodrigues Mattar.

Advogado(s): Rute Mateus Vieira (OAB/SP nº 82.062), Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB/SP nº 279.915) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



87 TC-009099/989/19 (ref. TC-018861/989/18 e TC-007793/989/18)

Embargante(s): Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN, no exercício de 2016.

Responsável(is): Luiz Roberto Lopes de Souza (Diretor Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que julgou irregular a apostila retificatória do servidor Claudemir Caporalini, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 29-03-19.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-04-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 16-04-19.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

88 TC-000830/016/11

Recorrente(s): José Benedito Ferreira – Ex-Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre e a empresa Tofer Engenharia e Comércio e Indústria Ltda., objetivando a construção de ponte em concreto armado no bairro de laranjal com fornecimento de toda a mão de obra, material e equipamentos, no valor de R\$256.643,02.

Responsável(is): José Benedito Ferreira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-10-14, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Gerardo Vani Junior (OAB/SP nº 197.798).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

89 TC-000091/009/08

Recorrente(s): José Aparecida Tisêo – Ex-Prefeito do Município de Alumínio.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Alumínio e a empresa CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de obra de reforma com ampliação da Escola Municipal Engenheiro Antonio de Castro Figueirôa, no valor de R\$779.609,94.

Responsável(is): José Aparecida Tisêo (Prefeito à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-03-14, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Dalila Berger Arantes (OAB/SP nº 294.848).

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM ADVERTÊNCIA.

90 TC-001166/026/14

Recorrente(s): João Carlos Polegato – Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Marília à época.

Assunto: Contas anuais do Departamento de Água e Esgoto de Marília, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): João Carlos Polegato (Dirigente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-11-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos I e VI, da referida lei.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e outros.

Acompanha(m): TC-001166/126/14 e Expediente(s): TC-040096/026/15 e TC-000536/026/15.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

91 TC-000334/014/09

Recorrente(s): Ana Karin Dias de Almeida Andrade – Prefeita do Município de Cruzeiro à época.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro ao CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional, no valor de R\$180.655,00, exercício de 2008.

Responsável(is): Ana Karin Dias de Almeida Andrade (Prefeita à época) e Dinocarme Aparecido Lima (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-12-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “c” c.c. artigo 36, “caput”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei, condenando o responsável, Dinocarme Aparecido Lima, e a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado, atualizado, e à suspensão do recebimento de novos repasses até a regularização.

Advogado(s): Magno José de Abreu (OAB/SP nº 180.531), Diógenes Gori Santiago



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 92.458) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 23 de abril de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL